



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 28/2026

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 28/2026, que “*Institui o Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá (FAECLU) e estabelece diretrizes para a concessão de auxílio financeiro a estabelecimentos empresariais afetados pela enchente de fevereiro de 2026 no município de Ubá, e dá outras providências.*”

Acrescente-se artigo após o Art. 14, no Capítulo V, do Projeto de Lei n.º 28/2026, renumerando-se as demais disposições:

“Art. 15. Além das funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estabelecidas no Art. 14, esta também terá como atribuição:

- I – acompanhar a execução financeira e orçamentária do Fundo;*
- II – deliberar sobre diretrizes e critérios para concessão do auxílio financeiro;*
- III – acompanhar e fiscalizar os procedimentos de seleção dos beneficiários;*
- IV – avaliar relatórios periódicos de execução do Fundo;*
- V – recomendar medidas para aprimoramento da política de apoio aos empreendedores atingidos pela calamidade pública.”*

Ubá/MG, 10 de março de 2026.

Renato Vieira
VEREADOR RENATO VIEIRA